



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*pmc*  
Câmara Municipal de Pirai  
Protocolo n° 1017  
29 NOV 2016  
Livro \_\_\_\_\_ Fis \_\_\_\_\_

**PROJETO DE LEI Nº 33 / 2016**

Reconhece como Entidade de Utilidade Pública a Associação Casa de Apoio Valentes de David, localizada na Rodovia Presidente Dutra (lado direito), KM 242, nº 874, Koop Land, no 1º Distrito de Pirai – RJ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI,

APROVA:

Artigo 1º - Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública a Associação Casa de Apoio Valentes de David, localizada na Rodovia Presidente Dutra (lado direito), KM 242, nº 874, Koop Land, no 1º Distrito de Pirai – RJ, fundada no dia 16 de março de 2015.

Artigo 2º - As despesas decorrentes na aplicação da presente Lei correrão à conta da verba própria do orçamento em vigor que, se necessário, será suplementada.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**JUSTIFICATIVA:** A Associação Casa de Apoio Valentes de David - CAVAD, localizada na Rodovia Presidente Dutra (lado direito), KM 242, nº 874, Koop Land, no 1º Distrito de Pirai – RJ, é uma entidade civil, sem fins lucrativos e de duração por tempo indeterminado, que será regida por seu estatuto e pela legislação pertinente, registrada no cartório do 2º Ofício – Comarca de Pirai, RJ.

O corpo social da Associação Casa de Apoio Valentes de David - CAVAD, se encontra em anexo, bem como os documentos abaixo relacionados:

- Ata da Assembleia de Fundação;
- Estatuto Social;



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**


- Registro Cartorário;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

A Associação Casa de Apoio Valentes de David – CAVAD, tem como seu presidente o Pastor Evangélico, Joaquim Ferreira e tem por competência: Representar a Associação, ativa, passiva, judicial, e, extrajudicialmente, em juízo ou fora dele; convocar e presidir as Assembléias Gerais Ordinárias, Extraordinárias e as reuniões da Diretoria; Zelar pelo funcionamento da Associação; Cumprir e fazer cumprir todos os artigos, parágrafos e incisos deste estatuto; e supervisionar os serviços dos demais membros da Diretoria.

A Associação Casa de Apoio Valentes de David - CAVAD tem como finalidade principal colaborar com a sociedade na solução de libertar os homens dos vícios e na sua regeneração de vida, sem distinção de raça, condição social, sexo, nacionalidade, credo religioso ou político. A Associação tem por atividades: Reabilitar toxicômanos, alcoólatras, prostitutas, e delinqüentes em geral; Cuidar de crianças abandonadas na educação e na cultura; manter cursos teológicos e culturais; manter sociedade beneficente; promover encontro para as famílias; manter contatos com outras entidades similares no Brasil, podendo receber e fornecer orientação e recursos, visando à realização dos seus objetivos; promover socorro urgente em casos especiais; e criar tantos departamentos que se fizerem necessários.

Acreditando, portanto, por se tratar de matéria de interesse social, ser o presente Projeto de Lei, objeto da aprovação de todos os ilustres Vereadores desta Casa.

SALA DAS SESSÕES, em 29 de novembro de 2016.

  
MÁRIO HERMÍNIO DA SILVA CARVALHO  
- Vereador -